

Formulário de Referência – IRB Asset Management S.A. (“Sociedade”)
(Conforme Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021)

A) Instruções Gerais

Com base no disposto na Resolução CVM nº 21/2021, as informações prestadas neste Formulário de Referência consideraram o cenário de 31 de dezembro de 2023.

B) Formulário de Referência

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
<i>Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II</i>	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o Formulário de Referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
Os Diretores responsáveis pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, o Sr. Paulo Fontoura Valle , inscrito no CPF sob o nº 311.652.571-49, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos Próprios, e o Sr. Henrique de La Roque , inscrito no CPF sob o nº 043.031.517-18, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, e a Diretora Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, a Sra. Thais Ricarte Peters , inscrita no CPF sob o nº 715.348.651-87, na qualidade de Diretora de Risco e Conformidade, declaram que:	
(i)	reviram o Formulário de Referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021; e
(ii)	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.	
<i>A versão assinada deste Formulário encontra-se arquivada na sede da Sociedade.</i>	

2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A IRB Asset Management S.A., subsidiária integral do IRB-Brasil Resseguros S.A. (<i>holding</i> controladora do Grupo IRB), foi constituída em 13 de dezembro de 2017 (“<u>Sociedade</u>”) e habilitada pela CVM em 16 de julho de 2018 para prestar os serviços de gestão de recursos.</p> <p>O corpo técnico da Sociedade é composto por funcionários que atuavam na Gerência de Investimentos do IRB-Brasil Resseguros S.A. e foram transferidos formalmente e registrados na Sociedade, além de outros profissionais contratados do mercado.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
<i>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</i>
Não houve mudanças relevantes no últimos 5 (cinco) anos.
<i>b. escopo das atividades</i>
Não houve mudanças relevantes no últimos 5 (cinco) anos.
<i>c. recursos humanos e computacionais</i>
<p>Com relação às mudanças relevantes ocorridas nos recursos humanos, cite-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em julho/2018: Renúncia do Sr. Henrique de La Roque ao cargo de Diretor de Gestão e nomeação do Sr. Marcel Leal da Silva. - em agosto/2019: Renúncia do Sr. Iury Steiner de Oliveira Bezerra ao cargo de Diretor de Gestão de Riscos e nomeação do Sr. Bruno Almeida de Souza. - em março/2020: Renúncia do Sr. Fernando Passos ao cargo de Diretor Geral. - em março/2020: Renúncia do Sr. José Carlos Cardoso ao cargo de Presidente do Conselho de Administração. - em dezembro/2020: Eleição do Sr. Henrique de La Roque ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e do Sr. Marcel Leal da Silva ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos Próprios. No mesmo ato, houve a ratificação da nomeação do Sr. Bruno Almeida de Souza como Diretor de Risco e Conformidade. - Em dezembro/2020: Aprovada a extinção do Conselho de Administração. - Em novembro/2021: Renúncia do Sr. Bruno Almeida de Souza ao cargo de Diretor de Risco e Conformidade e início do processo de seleção e contratação do seu substituto. - Em dezembro/2022: Reeleição Sr. Henrique de La Roque ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e do Sr. Marcel Leal da Silva ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos Próprios com novo mandato de 1º de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2024. - Em março/2023: Eleição da Sra. Thais Ricarte Peters para o cargo de Diretora de Risco e Conformidade, com mandato até 1º de dezembro de 2024. - Em junho/2023: Eleição do Sr. Paulo Fontoura Valle como como Diretor Geral. - Em agosto/2023: Renúncia do Sr. Marcel Leal da Silva ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos Próprios e conseqüente nomeação do Sr. Paulo Fontoura Valle como Diretor de Gestão de Recursos Próprios. <p>Não houve mudanças relevantes nos recursos computacionais nos últimos 5 (cinco) anos, os quais encontram-se em constante atualização.</p>
<i>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</i>
Todas as regras, políticas e procedimentos são revisadas periodicamente, de modo a garantir a atualização das rotinas e adequar os controles internos ao modelo de negócios da Sociedade, seus fundos de investimento sob gestão, bem como mudanças regulatórias ocorridas no período.

Ao longo do ano de 2019 os manuais e políticas foram revisados com o foco de adequação ao novo código da autorregulação que regula a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Ao longo do ano de 2020 os manuais e políticas foram todos revisados e simplificados, dando especial destaque à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo que sofreu relevantes alterações em virtude da entrada em vigor da Instrução CVM 617.

Ao longo do ano de 2021 os manuais e políticas foram todos revisados, dando especial destaque ao Manual de Controles Internos e Compliance, a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados e pela Própria Empresa, Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, Política de Certificação e ao Código de Ética e Conduta.

Ao longo do ano de 2022 os manuais e políticas foram revalidados, tendo sido identificada a necessidade de alteração da Política de Gestão do Risco de Liquidez em virtude de adaptação às novas diretrizes da autorregulação sobre o assunto. Em seguida, em janeiro de 2023 deu-se início ao cronograma de revisão de todos os controles internos.

Ao longo do ano de 2023 deu-se sequência na revisão integral das políticas e manuais da Sociedade, além dos seus controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Sociedade possui como único acionista o IRB-Brasil Resseguros S.A., o qual detém a totalidade das 100.000 (cem mil) ações ordinárias de emissão da Sociedade. A Sociedade é uma subsidiária integral do IRB-Brasil Resseguros S.A., nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b. número de empregados

6 (seis) funcionários contratados.

c. número de terceirizados

A Sociedade não possui terceirizados.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

- **Paulo Fontoura Valle**, inscrito no CPF sob o nº 311.652.571-49

Setor de atuação: Gestão de Recursos Próprios

Exames de Certificação: CFG e Isenção CGA (ANBIMA)

- **Henrique de La Rocque**, inscrito no CPF sob o nº 043.031.517-18

Setor de Atuação: Gestão de Recursos de Terceiros

Exames de Certificação: CFG, CGA e CGE (ANBIMA)

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Paulo Fontoura Valle, inscrito no CPF sob o nº 311.652.571-49; gestor autorizado a prestar serviço de administração de carteiras pelo **Ato Declaratório CVM nº 21.734, de 01/02/2024.**

- Setor de Atuação: Gestão de Recursos Próprios

Henrique de La Rocque, inscrito no CPF sob o nº 043.031.517-181, gestor autorizado a prestar serviço de administração de carteiras pelo **Ato Declaratório CVM nº 11.228, de 11/08/2010.**

- Setor de Atuação: Gestão de Recursos de Terceiros

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

KPMG Auditores Independentes Ltda.

b. data de contratação dos serviços

25/03/22
c. descrição dos serviços contratados
Auditoria do balanço patrimonial do exercício findo em 31/12/2023 e das correspondentes demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício a findar nesta data.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não se aplica, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de administração fiduciária.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. <i>tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</i>
Gestão discricionária de recursos próprios e de recursos de terceiros.
b. <i>tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</i>
Fundos de investimento classificados como renda fixa, multimercados, ações e fundos de investimento em participação.
c. <i>tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</i>
A Sociedade realiza a gestão dos portfólios atuando na aquisição e venda dos principais ativos e derivativos financeiros, tais como títulos públicos federais e privados, ações, futuros, opções de taxas de juros, de câmbio, de ações e de índices acionários, swaps e cotas de fundos de investimentos (incluindo fundos de índice, fundos de investimento em direitos creditórios – “FIDC”, FIP e FII). As operações com derivativos serão realizadas majoritariamente com objetivos de proteção de posições (<i>hedge</i>) e sem objetivos de alavancagem.
d. <i>se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</i>
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. <i>os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</i>
Não aplicável, pois a Sociedade não exerce outras atividades que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. <i>Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</i>
As sociedades controladas pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. (controlador da Sociedade) possuem braços de gestão de recursos próprios, completamente segregados, tanto fisicamente, mas também em termos de recursos humanos e sistêmicos, da Sociedade. O controlador direto da Sociedade é uma instituição de resseguros, não havendo conflito de interesse com a atividade desempenhada pela Sociedade. Não existem sociedades controladas pela Sociedade.
A mitigação de potenciais conflitos de interesses entre a gestão de carteira de recursos de terceiros e de recursos próprios é realizada por meio da reformulação ocorrida na Sociedade, contando atualmente com diretores segregados e processo de tomada de decisão independente.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

<i>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</i>
Na data-base de 31/12/2023, todos os fundos sob gestão da Sociedade são destinados para investidores qualificados.
Total de 5 investidores.
<i>b. número de investidores, dividido por:</i>
i. pessoas naturais: 0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 2
iii. instituições financeiras: 1
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 1
vi. regimes próprios de previdência social: 0
vii. seguradoras: 1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar): 0
<i>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</i>
Na data-base de 31/12/2023, todos os fundos sob gestão da Sociedade são destinados para investidores qualificados.
Total de recursos sob gestão: R\$ 6.395.659.917,90
<i>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</i>
Na data-base de 31/12/2023, a Sociedade não possuía recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior.
Total: R\$0,00
<i>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</i>
Investidor 1: R\$ 4.774.175.747,97
Investidor 2: R\$ 1.606.710.368,99
Investidor 3: R\$ 11.599.160,88
Investidor 4: R\$ 3.145.899,12
Investidor 5: R\$ 28.740,94
<i>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: :</i>
i. pessoas naturais: 0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 3.174.640,06
iii. instituições financeiras: 11.599.160,88
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 1.606.710.368,99
vi. regimes próprios de previdência social: 0
vii. seguradoras: 4.774.175.747,97
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 0
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar): 00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
R\$ 21.533.416,20
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 87.539.677,80
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 188.878.146,91
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 64.773.811,07
e. cotas de fundos de investimento em participações
0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
154.394.507,77
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
0
i. cotas de outros fundos de investimento
0
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ -62.007.270,00
k. outros valores mobiliários
0
l. títulos públicos
R\$ 5.305.122.174,58
m. outros ativos
R\$ 635.425.453,57
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica, pois a Sociedade não exerce atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sociedade julgue relevantes a serem divulgadas neste item.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O controlador direto da Sociedade, com 100% de suas ações, é o IRB-Brasil Resseguros S.A. (CNPJ nº 33.376.989/0001-91), companhia aberta.
b. controladas e coligadas
A Sociedade não possui controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Sociedade não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não existem participações de sociedades do grupo na empresa, com exceção do controlador direto que detém 100% das ações representativas do capital social da Sociedade.
e. sociedades sob controle comum
A Sociedade possui as seguintes sociedades sob controle comum, sendo o IRB-Brasil Resseguros S.A. detentor de 100% (cem por cento) das ações ordinárias de emissão de cada:
(i) IRB Santos Dumont Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. (CNPJ nº 24.207.273/0001-70);
(ii) IRB Chile Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.; (CNPJ nº 24.207.249/0001-30)
(iii) IRB Uso Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. (CNPJ nº 25.173.792/0001-27); e
(iv) IRB Renda Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. (CNPJ nº 24.207.296/0001-84).
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Conforme faculdade prevista no Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021, a Sociedade optou por não apresentar este item 7.2.
8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Os órgãos estatutários da Sociedade, de caráter deliberativo, executivo e de fiscalização são os seguintes: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; e III - Conselho Fiscal.

Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, deliberar a respeito das seguintes matérias:

- I. Definição das políticas de contratação e de remuneração dos administradores da Sociedade;
- II. Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Sociedade, bem como fixação de suas atribuições;
- III. Prestação de garantias em favor de terceiros pela Sociedade, exceto se em favor de controlada da Sociedade quando exigido por lei ou pelos princípios contábeis aplicáveis;
- IV. Escolha e destituição do(s) titular(res) da Auditoria Interno e designação e destituição do Auditor Independente da Sociedade;
- V. Aprovação de qualquer operação de endividamento em nome da Sociedade ou de emissão de valores mobiliários representativas de dívida que representem obrigação para a Sociedade superior a 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido;
- VI. Criação de subsidiária e filiais da Sociedade;
- VII. Sem que este limite seja aplicável às atividades ordinárias de gestão de recursos de terceiros, deliberar sobre a celebração de qualquer ato ou negócio jurídico pela Diretoria da Sociedade, cujo valor individual, ou agregado considerando o período de 1 (um) ano, supere a quantia de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), corrigido pela variação do IPCA, ou outro índice que velha a substituí-lo; e
- VIII. Aprovação de qualquer transferência, venda, licenciamento ou renúncia de tecnologia, patentes, marcas registradas, informações técnicas, segredos de indústria e know-how detidos pela Sociedade para quaisquer terceiros.

Compete à Diretoria a representação geral da Sociedade, bem como o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, observando as boas práticas de governança corporativa, os preceitos legais e regulatórios, assim como:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, bem como estabelecer normas sobre a organização e o funcionamento das atividades da Sociedade, inclusive as de natureza administrativa;
- II. Propor e executar, de acordo com a orientação traçada pela Assembleia Geral, as diretrizes, estratégias, planos de atividades e os respectivos orçamentos da Sociedade;
- III. Remeter ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, as demonstrações financeiras, documentos e informações necessários ao desempenho das atribuições do referido órgão fiscalizador dos atos de gestão da Sociedade, com a periodicidade adequada, observadas as normas legais e regulamentares a respeito da matéria;
- IV. Assegurar que a Sociedade implemente mecanismos práticos para receber, reter e tratar denúncias, assim como tomar conhecimento das principais denúncias recebidas;
- V. Tomar conhecimento e avaliar os principais processos judiciais em nome da Sociedade.

Comitês:

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos consiste em um órgão não estatutário de caráter permanente. As reuniões do Comitê de Investimentos ocorrem mensalmente e tem como objetivo ser o fórum de discussão sobre o cenário micro e macroeconômico com base nas análises produzidas internamente e relatórios externos recebidos. Nesse fórum não são discutidas as teses de investimento de nenhuma das carteiras sob gestão, pois o seu objetivo é criar um ambiente de debates sobre o cenário econômico, sem, contudo, afastar a independência da área de Gestão de Recursos Próprios e da área de Gestão de Recursos de Terceiros. As reuniões não possuem caráter deliberativo. Participam do Comitê de Investimentos o Diretor de Gestão de Recursos Próprios, o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e os profissionais envolvidos com gestão de investimentos, analistas e economistas da Sociedade.

Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance*: O Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance* consiste em um órgão colegiado e permanente da Sociedade, sendo composto pelo Diretor de Gestão de Recursos Próprios, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Diretora de Riscos e Conformidade e *Portfolio Managers* Sêniores. O presente Comitê se reúne ordinariamente a cada três meses mediante convocação realizada pela Diretora de Riscos e Conformidade e, extraordinariamente, a qualquer momento mediante convocação de qualquer de seus membros. São matérias objeto de deliberação no Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance*, dentre outras: (i) definição ou alteração de limites de riscos para os fundos sob gestão, em especial analisando e revisando o consumo de risco de mercado e de liquidez dos fundos sob gestão no período; (ii) alterações do Manual de Controles Internos e *Compliance*, da Política de Gestão de Riscos, da Política de Gestão do Risco de Liquidez e demais políticas da Sociedade que tenham porventura interligação com a gestão de riscos e ao *compliance*; e (iii) mensuração dos riscos específicos inerentes às operações pretendidas e riscos estruturais do mercado, reavaliando-os constantemente; (iv) outras matérias pertinentes à gestão de riscos e *compliance* da Sociedade; e (v) analisar casos de descumprimento de qualquer norma, interna ou externa, e não observância ao disposto no Código de Ética e Conduta e demais controles internos. As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, tendo cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance* direito a 1 (um) voto, porém à Diretora de Riscos e de Conformidade é garantido poder de veto sobre qualquer operação estruturada, podendo questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias para reenquadramento, se for o caso. Nas reuniões do Comitê em que forem analisados os limites de riscos para os fundos sob gestão, os fundos serão tratados de forma segregada com cada diretor responsável, garantindo, assim, a completa segregação entre as áreas de gestão de recursos de terceiros e de gestão de recursos próprios.

Diretores	Atribuições	Poderes Individuais
Paulo Fontoura Valle	Diretor de Gestão de Recursos Próprios	Responsável pela gestão dos recursos próprios da Sociedade, do seu controlador direto e suas empresas controladas/coligadas.
Henrique de La Roque	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros	Responsável pela gestão dos recursos de terceiros não relacionados ao Grupo IRB.
Thais Ricarte Peters	Diretora de Riscos e Conformidade	Responsável pelo cumprimento e manutenção de regras, políticas, procedimentos e controles internos (<i>Compliance</i>), pelas atividades atinentes à gestão de risco e pelas atividades de cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

A Sociedade possui 5 (cinco) áreas principais:

Área de Gestão de Recursos Próprios: É o corpo técnico de funcionários que executa as atividades de gestão dos recursos próprios, realiza as análises macroeconômicas e de ativos e auxilia o Diretor responsável na tomada das decisões de investimento das carteiras. É a área responsável por gerir os fundos de investimentos com recursos próprios, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo as taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada fundo de investimento.

Área de Gestão de Recursos de Terceiros: É o corpo técnico de funcionários que executa as atividades de gestão dos recursos de terceiros não relacionados ao Grupo IRB, realiza as análises macroeconômicas e de ativos e auxilia o Diretor responsável na tomada das decisões de investimento das carteiras. É a área responsável por gerir os fundos de investimentos com recursos de terceiros, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo as taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada fundo de investimento.

Área de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP: É o corpo técnico responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco, bem como pelo enquadramento e cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral e pela execução das rotinas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Área de Pesquisa e Desenvolvimento: É o corpo técnico responsável por elaborar estudos econômicos para auxílio na tomada de decisão pelas Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Gestão de Recursos de Terceiros.

Área Operacional: É o corpo técnico responsável pelas atividades de *backoffice* das carteiras, que consiste no registro e liquidação das operações junto aos sistemas de terceiros fornecedores de serviços para as carteiras (administrador, custodiante, bancos, corretoras etc.), bem como o registro em sistema gerencial de acompanhamento das posições de investimentos dos investidores e conciliação mensal das carteiras.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos

Composição: Participam do Comitê de Investimentos o Diretor de Gestão de Recursos Próprios, o Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e os profissionais envolvidos com gestão de investimentos, analistas e economistas.

Frequência: reuniões mensais ou em caráter extraordinário.

Registro de reuniões: Os debates realizados nas reuniões são descritos em atas, de forma sumária, que circulam pelos membros do Comitê de Investimentos.

Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance

Composição: Participam do Comitê de Riscos e de *Compliance*, a Diretora de Riscos e Conformidade, o Diretor de Gestão de Recursos Próprios, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros e *Portfolio Managers* Sêniores.

Frequência: reuniões trimestrais ou em caráter extraordinário.

Registro de reuniões: As deliberações são descritas em atas que circulam pelos membros do Comitê de Riscos e de *Compliance*.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Sociedade é composta por até 4 (quatro) membros, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo designados: (i) Diretor Geral, ao qual caberá o planejamento estratégico da Sociedade e sua eventual representação em atos conjuntos com outros Diretores, sem prejuízo da autonomia dos diretores de gestão nas decisões de investimento das carteiras sob gestão; (ii) Diretor de Gestão de Recursos Próprios, ao qual caberá exclusivamente a gestão de recursos próprios da Sociedade, do seu controlador direto e suas empresas controladas e coligadas (Grupo IRB); (iii) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, ao qual caberá a administração de carteiras de valores mobiliários dedicado exclusivamente à gestão dos recursos de terceiros não relacionados ao Grupo IRB; e (iv) Diretora de Riscos e Conformidade, a qual caberá a supervisão direta e responsabilidade pelo cumprimento e manutenção de regras, políticas, procedimentos e controles internos; pelas atividades atinentes à gestão de risco; pelas atividades atinentes ao cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade optou por não inserir organograma de sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou funções exercidas na empresa.
Paulo Fontoura Valle	60	Empresário	081.162.557-54	Diretor de Gestão de Recursos Próprios	23/10/2023	2 anos	Membro do Comitê de Investimento e Membro do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance
Henrique de La Roque	48	Economista	043.031.517-18	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros	01/12/2022	2 anos	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance.
Thais Ricarte Peters	43	Bacharel em Economia	715.348.651-87	Diretora de Riscos e Conformidade	30/03/2023	2 anos	Membro do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Paulo Fontoura Valle

Cursos Concluídos:

- Faculdade Dom Bosco de Educação Física – Graduação em Educação Física (1987)
- George Washington University – Washington, DC – Especialização em Economia – Instituto Minerva (de Ago-1998 a Dez-1998).
- IBMEC – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – Brasília, DF – MBA em Finanças (jul - 1993 a jun - 1996).

Certificações Profissionais:

- ANBIMA – CFG e Isenção CGA;
- Autorizado a prestar serviço de administração de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 21.734, de 01/02/2024.

Principais Experiências Profissionais nos últimos 5 anos:

Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia (Out-2021 a Dez-2022)

- Atividade Principal da Empresa: Órgão público que atua de forma direta e subordinada ao Ministério da Fazenda com funções centrais de planejamento, coordenação e controle financeiro.

- (ii) Cargo: Secretário do Tesouro Nacional
- (iii) Funções: : Responsável por administrar os macroprocessos do órgão central da União de Planejamento de Política Fiscal, Dívida Pública Federal, interna e externa, Relações Federativas, Programação Financeira, Contabilidade Pública e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (Jan-2019 a Out-2021)

- (i) Atividade Principal da Empresa: Órgão público que atua de forma direta e subordinada ao Ministério do Trabalho e Previdência.
- (ii) Cargo: Subsecretário do Regime de Previdência Complementar e Presidente do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.
- (iii) Funções: Responsável por coordenar a regulação do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão), bem como a de implementar o Regime de Previdência Complementar de 2.100 entes entre Estados e Municípios, além de ter participado da própria Reforma da Previdência realizada em 2019.

Henrique de La Roque

Cursos Concluídos:

- a) Economia - PUC-Rio – 1997.

Certificações Profissionais:

- a) ANBIMA – CFG, CGA e CGE;
- b) Autorizado a prestar serviço de administração de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.228, de 11/08/2020.

Principais Experiência Profissionais nos últimos 5 anos:

IRB Asset Management S.A.

- (i) Atividade Principal da Empresa: Gestão Profissional de Recursos Próprios e de Terceiros.
- (ii) Cargo: Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.
- (iii) Funções: Responsável pela gestão de recursos de terceiros.
- (iv) Datas de Entrada e Saída do cargo: Portfolio Manager desde 08/2018, tendo o mandato como Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros iniciado em 01/12/2020.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Thais Ricarte Peters

Cursos Concluídos:

- a) Bacharelado em Economia – Universidade de Brasília;
- b) MBA em Mercado Financeiro e Investimentos – Universidade de Brasília;
- c) Mestrado em Economia de Empresas- Ênfase em Finanças – Universidade Católica de Brasília;
- d) Doutoranda em Administração Administração de Empresas – Ênfase: Finanças Sustentáveis e ESG - FGV EAESP.

Certificações Profissionais (opcional):

- a) CPA-20

Principais Experiências Profissionais nos últimos 5 anos:

Caixa Econômica Federal

- (i) Atividade Principal da Empresa: Instituição financeira
- (ii) Cargo e Funções: Ocupou diversos cargos na instituição, de acordo com o seguinte cronograma:
 - a. Analista atuando na área de Planejamento Financeiro (12/2003 a 01/2010);
 - b. Consultora Interna na área de ALM (01/2010 a 01/2012);
 - c. Gerente Executiva de Planejamento Financeiro (01/2012 a 11/2012);
 - d. Gerente Nacional de ALM (de 11/2012 a 03/2016);
 - e. Gerente Nacional de Precificação de Ativos (04/2016 a 01/2017);
 - f. Superintendente de Planejamento Financeiro (01/2017 a 01/2019);
 - g. Diretora Executiva de Reestruturação de Ativos (02/2019 a 05/2019); e
 - h. Vice-presidente de Fundos de Investimento (05/2019 a 04/2020).
- (iii) Datas de entrada e saída dos cargos: De 12/2003 a 04/2020.

ANBIMA

- (i) Atividade Principal da Empresa: Autarquia de autorregulação dos mercado financeiro e de capitais
- (ii) Cargo: Diretora
- (iii) Funções: Foi representante da Caixa Econômica Federal no Grupo Consultivo de Certificação, no Fórum de Representação de Gestão de Fundos Mútuos e Diretora Colegiada da ANBIMA.
- (iv) Datas de entrada e saída do cargo: De 08/2019 a 04/2020.

Caixa Cartões Holding S.A.

- (i) Atividade Principal da Empresa: Holding
- (ii) Cargo: Chief Commercial Officer (CCO)
- (iii) Funções: Responsável pela área comercial.
- (iv) Datas de entrada e saída do cargo: De 06/2020 a 02/2021

Youse Seguros

- (i) Atividade Principal da Empresa: Seguros
- (ii) Cargo: Diretora Estatutária de Riscos e Compliance
- (iii) Funções: Responsável pela implementação e fiscalização dos controles internos e pelo cumprimento da política de riscos.
- (iv) Datas de entrada e saída do cargo: De 02/2021 a 22/10/2022.

IRB-Brasil Resseguros S.A.

- (i) Atividade Principal da Empresa: Resseguros
- (ii) Cargo: Diretora Executiva de Controles Internos, Riscos e Conformidade
- (iii) Funções: Responsável pela implementação e fiscalização dos controles internos e pelo cumprimento da política de riscos.
- (iv) Datas de entrada e saída do cargo: Desde 16/12/2022.

IRB Asset Management S.A.

- (i) Atividade Principal da Empresa: Gestão Profissional de Recursos Próprios e de Terceiros.
- (ii) Cargo: Diretora de Riscos e Conformidade
- (iii) Funções: Responsável pela verificação do cumprimento das rotinas e procedimentos internos, bem como conformidade com a regulação e autorregulação, coordenação das atividades de gestão de riscos e verificação dos controles para fins de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
- (iv) Datas de entrada e saída do cargo: Desde 03/2023.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O currículo da diretora responsável pela gestão de risco foi fornecido no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

A Sociedade não exerce quaisquer atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A atividade de gestão é segregada em duas áreas: Área de Gestão de Recursos Próprios e Área de Gestão de Recursos de Terceiros.

A Área de Gestão de Recursos Próprios é composto por 1 (um) Diretor e 2 (dois) funcionários com funções relacionadas com a gestão de recursos próprios.

A Área de Gestão de Recursos de Terceiros é composto por 1 (um) Diretor e 2 (dois) funcionários com funções relacionadas com a gestão de recursos de terceiros.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais atividades desenvolvidas pelas áreas de gestão, dentro dos seus respectivos mandatos, são:

- Análise diária do cenário macroeconômico para busca de oportunidades de investimentos;
- Execução/implementação das estratégias;
- Rebalanceamento do portfólio;
- Enquadramento e reenquadramento dos Fundos;
- Gestão de caixa dos fundos (aplicação e resgate);
- Explanação da evolução do fundo para os clientes; e
- Acompanhamento diário dos mercados locais e externos.

A gestão de recursos próprios observa o mandato e a política de investimentos definida nos regulamentos dos fundos sob gestão da Área de Gestão de Recursos Próprios.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade faz uso de sistemas proprietários, majoritariamente planilhas MS Excel e sistemas terceirizados como serviços de informação em tempo real Bloomberg e Broadcast, e solução de gestão de carteiras da empresa Lote 45, compreendo os módulos Asset Portfolio Manager (APM) e Compliance Portfolio Manager (CPM), que contempla o módulo Pre Order System.

Bloomberg Professional – permite o acesso a informações sobre todas as classes de ativos em tempo real, incluindo renda fixa, renda variável, câmbio, commodities e derivativos, notícias, análises, gestão de carteira, risco e comunicação, além de gráficos e plataformas de execução.

Broadcast (Agência Estado) – permite o acesso aos conteúdos jornalísticos, financeiros, políticos, jurídicos, cotações, indicadores de referência, análises para acompanhamento do mercado financeiro, principais culturas (soja, milho, sucroalcooleiro, café, pecuária), setores, empresas, eventos e notícias.

Lote 45 – Módulo APM - permite a obtenção de cota e patrimônio dos fundos de forma on-line, já incluídas as operações do dia e os resultados de *trading* por meio da importação automática de *trades* de várias corretoras e plataformas de *trading*, a realização de Teste de *Stress* utilizando a metodologia da B3 e os cenários do comitê de riscos da LOTE45, *VaR* histórico e paramétrico (para 1 e 5 dias) e customizações, Gregas (Delta, Gamma, Vega e Rho), Simulação Delta-Gamma, atribuição de performance e verificação das posições vs XML ANBIMA.

Lote 45 – Módulo CPM – permite monitorar de forma automática e on-line normas da CVM (para FIF e Fundos Imobiliários), Receita 1.585 e de entidades supervisionadas por SUSEP e PREVIC (BACEN 4.444 e 3.792), selecionadas para cada Fundo, conforme sua classificação, normas de regulamento de cada fundo, normas gerenciais criadas pelo cliente, incluindo métricas de risco, índices de liquidez, túnel de preço, *black-list*, controle de *day-trades*, *drawdown*, *stop-loss*, dentre outras.

Adicionalmente, o módulo de *pre-trading* do CPM permite verificar a aderência às normas de novos *trades* antes de serem executados, reconciliar os *trades* efetivamente executados com os *trades* previamente autorizados, criar biblioteca de normas e regulamentos internos com *log* de aceite e gerenciar a agenda de eventos externos e internos com alertas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Sociedade possui 1 (uma) Diretora e 1 (um) funcionário com funções relacionadas as atividades de *Compliance*.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Sociedade é realizado de forma extensiva pela Diretora de Riscos e Conformidade com o auxílio de ferramentas e sistemas aprovados pela Diretoria da Sociedade. A Diretora de Riscos e Conformidade é também a encarregada da Sociedade pela verificação da observância das regras e procedimentos descritos no Manual de *Compliance* e nas demais políticas da Sociedade.

Adicionalmente, essas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Dessa forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Sociedade, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Área de Gestão de Riscos e *Compliance* utiliza as soluções Asset Portifólio Manager (APM) e Compliance Portifólio Manager (CPM), ambas da Lote 45, essas soluções contemplam o modulo de enquadramento e aderência aos regulamentos dos fundos, risco de mercado, risco de liquidez, teste de estresse e também testes de pré-trading.

As rotinas de compliance estão descritas de forma pormenorizada no Manual de Compliance, sendo que o diretor responsável se serve de planilhas internas para seu monitoramento.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Sociedade instituiu o Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance* como o órgão responsável para garantir a independência dos trabalhos executados pela área, nos quais são registrados em ata os temas e discussões abordadas. A Diretora da área possui canal direto com os acionistas da Sociedade, permitindo a comunicação de eventual transgressão às políticas e às normas legais, bem como aos órgãos reguladores.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Sociedade possui 1 (uma) Diretora e 1 (um) funcionário com funções relacionadas com a gestão de riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Identificação, mensuração e gestão dos riscos inerentes às carteiras e riscos operacionais.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Área de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i> utiliza a solução da Lote 45 para a gestão de risco. A solução contempla análises de sensibilidade, cálculo de VaR, Stress, por diferentes modelagens paramétricas e não paramétricas. Os procedimentos envolvidos encontram-se descritos na Política de Gestão de Riscos da Sociedade e na Política de Gestão do Risco de Liquidez, disponibilizadas em seu site na internet.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A Diretora de Riscos e Conformidade atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de controle de risco, eventuais desenquadramentos e cumprimento da metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área, inclusive sendo tal prerrogativa garantida nas reuniões do Comitê de Riscos e Compliance. A gestão e o controle de riscos da Sociedade permitem o monitoramento das estratégias realizadas, identificando, mensurando e controlando todas as operações, suportando assim o desenvolvimento sustentado das atividades dos fundos de investimento, visando o melhor interesse dos clientes.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Sociedade não exerce quaisquer atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sociedade julgue relevantes a serem divulgadas neste item.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A remuneração da Sociedade é proveniente exclusivamente de taxa de administração e de taxa de performance dos fundos de investimento sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
97,08%
b. taxas de performance
2,92%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Sociedade julgue relevantes a serem divulgadas neste item.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

De forma resumida, o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços consiste na avaliação da qualidade e do potencial do contratado em agregar valor às atividades da Sociedade, assim como na verificação da sua regularidade e idoneidade, seguindo o processo de *due diligence* previsto em política própria.

Ainda, o processo de contratação conta com a apresentação do Questionário de Due Diligence ANBIMA específico para a atividade contratada. Caso a instituição não seja autorregulada pela ANBIMA, a Sociedade avaliará a necessidade de solicitação de informações adicionais para fins de análise e verificação dos seguintes aspectos: (i) infraestrutura tecnológica e de recursos humanos; (ii) capacidade técnica e operacional; (iii) plano de continuidade de negócios; (iv) política de segurança da informação; (v) política anticorrupção; (vi) política de prevenção à lavagem de dinheiro.

Já o processo de supervisão e monitoramento é realizado mediante metodologia baseada em risco, sendo a instituição contratada avaliada de acordo com os seguintes critérios: (i) criticidade da atividade desempenhada para a gestão das carteiras dos fundos de investimento; (ii) existência de redundância com relação ao prestador; (iii) existência de pessoa politicamente exposta não quadro societário ou principais executivos da instituição; (iv) identificação de ressalvas no processo de due diligence; (v) ocorrência de não conformidades reportadas pela equipe.

Por fim, além da supervisão baseada em risco acima descrita, a Sociedade também classifica e monitora todos os prestadores de serviços de acordo com o risco de exposição a situações de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, conforme definido na Política de PLD/FTP.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação com valores mobiliários a Sociedade procura:

- (i) priorizar a negociação de ativos financeiros com alta liquidez;
- (ii) acessar mercados com *bid/ask* spread menores, isto é, menor diferença nos preços das ofertas de compra e venda;
- (iii) cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos financeiros não listados e/ou majoritariamente negociados em balcão; e
- (iv) na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Soft Dollar:

É expressamente proibido prometer, oferecer, conceder ou receber qualquer forma de presente, gratificação ou cortesia que motive uma ação ilegal, imprópria ou inadequada com relação aos negócios e serviços prestados pela Sociedade.

A Sociedade orienta seu corpo profissional a evitar aceitar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais que possam representar relacionamento impróprio, conflito de interesses, prejuízo financeiro ou de reputação para a Sociedade. Em caso de dúvida sobre a possibilidade de aceitar os presentes nas hipóteses supracitadas, o colaborador deverá entrar em contato com a Diretora de Riscos e Conformidade.

Brindes sem valor comercial, ou seja, aqueles distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não são considerados presentes e poderão ser aceitos.

O relacionamento da Sociedade com agentes públicos no que diz respeito à oferta e recebimento de brindes, presentes e cortesias é estritamente profissional, com valores e situações que obedecem a legislação em vigor e o código de ética e conduta da administração pública federal.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais ou outras partes relacionadas somente podem ser aceitos mediante autorização expressa do superior hierárquico e da área de risco e Compliance, e somente quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial.

Toda participação em eventos com despesas custeadas por clientes ou fornecedores, bem como os presentes recebidos, a exceção dos brindes sem valor comercial, devem ser informados ao superior hierárquico, minimamente de nível gerencial, e à Diretora de Riscos e Conformidade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN), tem por objetivo atuar de forma planejada e organizada diante da ocorrência de incidentes, preservando a continuidade dos negócios considerados como críticos, direcionando os funcionários para o trabalho remoto, de forma que, em caso da ocorrência de um incidente, haverá a continuidade dos processos para atividade de gestão e de seus controles.

O GCN contempla:

(i) Armazenagem e recuperação de informações necessárias para a realização das atividades diárias, foi levada em consideração a realização sistemática de backups; e

(ii) Utilização de equipamento de Uninterruptible Power Supply (“UPS”), no caso no-break, instalado para manter estável e suprir o fornecimento de energia elétrica em caso de flutuação e/ou interrupção não programada. No-break, estará(ão) disponível(is) para os servidores da empresa e central telefônica, bem como para os colaboradores à critério da Sociedade. Devem ter capacidade suficiente para minimizar a perda de dados em processamento e/ou armazenados nos discos rígidos em caso de algum evento pontual e temporário, e garantir a integridade dos backups e a atualização dos mesmos.

Na hipótese de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local de sede da Sociedade, esta contará com os procedimentos para acesso remoto a todos os sistemas que permitirão o retorno às atividades indispensáveis com brevidade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão do risco de liquidez é monitorada de forma que a liquidez das carteiras obedeça aos parâmetros nos respectivos regulamentos dos fundos sob gestão, possibilitando que possam honrar suas obrigações, em linha com a Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade.

A gestão dos fundos prioriza a adoção de elevado grau de liquidez dos ativos na carteira, pois assim dois grandes benefícios são oferecidos: agilidade nas mudanças de posições com a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade, e o aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de stress. Dessa forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

Gerenciamento do Ativo: a metodologia de liquidez utilizada é o ADTV (*Average Daily Traded Volume*), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos, conforme descrito em manual próprio para o gerenciamento do risco de liquidez. Tal procedimento é efetuado semanalmente. Para cada mercado, os fundos de investimento sob gestão da Companhia possuem um percentual máximo de alocação.

A gestão de liquidez considera a média de volume de negociação dos últimos 3 (três) meses de cada papel para estimar quantos dias seria necessário para vender toda a posição. É usado 20% deste volume médio diário das negociações (ADTV) para calcular o número de dias necessários para zerar a posição.

Ainda, para o monitoramento e metodologia do risco de liquidez, inclusive em situações de estresse, a Companhia utiliza os indicadores calculados pelo sistema LOTE45 de “Índice de Liquidez”, que combina o risco de liquidez dos ativos e dos passivos e do critério “Valor total do fundo ou carteira em ativos liquidáveis em determinado horizonte de tempo”, estabelecido em dias úteis.

Gerenciamento do Passivo: para gerenciamento do passivo do fundo (grau de dispersão das cotas/cotistas), servirá de base para a parametrização do percentual de liquidez mínima aceitável da carteira. Assim, o gerenciamento do risco de liquidez do passivo leva em consideração (i) Regras de aplicação e resgate, ou seja, o número de dias úteis ou corridos para o recebimento dos recursos e para o pagamento do resgate, estando ambos definidos no regulamento dos Fundos; (ii) Perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do Fundo correspondente à posição de cada cotista, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) por cotista ou distribuidor, excetuando-se os casos em que o fundo gerido pela Companhia seja exclusivo ou restrito, ou nos primeiros 12 meses após a abertura do fundo, enquanto a captação não estiver equalizada; e (iii) Matriz de Probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Os resgates conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigação do fundo para fins do cálculo do risco de liquidez.

Histórico de resgates: são utilizadas três métricas para resgates históricos: (i) 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) dias úteis; (ii) 99º percentil dos resgates diários; (iii) e maior resgate histórico (excluindo capital interno) nos últimos 252 dias úteis.

- **Processo de Acompanhamento Gerenciamento de Risco de Liquidez/Concentração:** o processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco.

Outrossim, importa frisar que compete ao Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance a análise e revisão do consumo de risco de liquidez dos fundos sob gestão no período, bem como a tomada de decisão em caso de extrapolação.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade não exerce quaisquer atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<http://www.irbasset.com>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável, uma vez que a Sociedade não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, uma vez que a Sociedade não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável, uma vez que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, uma vez que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável, uma vez que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável, uma vez que não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, uma vez que não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável, uma vez que não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, uma vez que não houve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

Paulo Fontoura Valle, inscrito no CPF sob o nº 311.652.571-49; e **Henrique de La Roque**, inscrito no CPF sob o nº 043.031.517-18, declaram que:

- a) não sofreram acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) que não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) que não estão incluídos em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) que não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) que não têm contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

A versão assinada deste Formulário encontra-se arquivada na sede da Sociedade.